

PROJETO DE LEI Nº 221-03/2023

***Altera dispositivos da Lei nº.
1114-04/2012 e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo 05 (Plano de Estruturação Viária-Urbano) da Lei nº. 1114-04/2012- Plano Diretor, isentando o recuo viário no trecho da Rua Frederico Germano Haenssger compreendido entre a Rua Padre Afonso Weiler e o limite do Bairro Eleonora Haenssger e o Bairro Rosa com o Bairro São Gabriel, constante no mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Altera a taxa de ocupação na Zona Industrial, constante no Anexo 07 (Regime Urbanístico) da Lei nº. 1114-04/2012- Plano Diretor, de 60% para 80%.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 221-03/2023

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 221-03/2023, com o objetivo de alterar o Anexo 05 (Plano de Estruturação Viária-Urbano) e o Anexo 07 (Regime Urbanístico) da Lei nº. 1114-04/2012, que dispõe sobre a política territorial, e institui o plano diretor participativo de desenvolvimento urbano rural e ambiental no município de Cruzeiro do Sul.

Com a referida modificação, busca-se isentar o recuo viário no trecho da Rua Frederico Germano Haenssger compreendido entre a Rua Padre Afonso Weiler e o limite do Bairro Eleonora Haenssger e o Bairro Rosa com o Bairro São Gabriel.

Outrossim, conforme consta, será alterada a taxa de ocupação na Zona Industrial, passando de 60% para 80%.

Ressaltamos que tais alterações buscam adequar a legislação vigente para que fique em consonância com situações já consolidadas faticamente, uma vez que existem várias residências construídas no trecho citado, inclusive o Cemitério Católico.

Salientamos que foram observados todos os requisitos estabelecidos pela Lei 1114-04/2012, sendo que a ata da Audiência Pública, segue em anexo.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS